



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 125/2003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

“DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE DIREITO DE POSSE PERTENCENTE AO Sr. GILCEMIR MARGOTTO”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar a posse, o domínio útil e pleno de uma área de terra de 112,00 m² (cento e doze metros quadrados), de propriedade do Sr. **GILCEMIR MARGOTTO** localizada no Loteamento Albuino Ferreira Azeredo, no Distrito de Novo Brasil, Governador Lindenberg-ES, o qual confronta-se: João Lauretti, Neve Albani Luiz, e em dois lados pela Rua 04 (quatro)

§ 1º - Pela desapropriação será paga o valor de R\$ 759,36 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme cópia de avaliação em anexo.

§ 2º - A área objeto da presente desapropriação será utilizada para construção de uma pequena área de lazer.

Art. 2º - Os recursos para as despesas provenientes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.


ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, desta Prefeitura Municipal na data supra.


RONILCE PLOTTEGHER LUBIANA
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg Em 14 / 02 / 2003 Chefe de Gabinete
